

**ANEXO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2024/2026 AUXÍLIO PLANO DE ASSISTÊNCIA e CUIDADO PESSOAL AUXÍLIO PLANO DE ASSISTÊNCIA e CUIDADO PESSOAL AS EMPRESAS VINCULADAS AO REPIS – REGIME ESPECIAL DE SALÁRIOS**

As entidades sindicais convenientes instituem, neste ato, o Auxílio Plano de Assistência e Cuidado Pessoal, doravante denominado simplesmente “PLANO DE ASSISTÊNCIA E CUIDADO PESSOAL”, para as empresas optantes pelo REPIS, com intuito de proporcionar aos trabalhadores subordinados a esta Convenção Coletiva de Trabalho o usufruto das benesses viabilizada pelo referido AUXÍLIO.

A partir da vigência deste termo de aditamento à CONVENÇÃO COLETIVA, fica acordado que para viabilidade de manutenção dos benefícios contemplados no PLANO DE ASSISTÊNCIA E CUIDADO PESSOAL, caberá as empresas empregadoras o pagamento mensal do AUXÍLIO no valor de R\$ 16,00 (dezesseis reais) por trabalhador com contrato de trabalho ativo, valor este, revertido em completo benefício da classe trabalhadora representada pelo Sindicato Laboral.

O PLANO será implementado e gerido pelo Sindicato Laboral através de uma empresa especializada denominada “Gestora”, que conjuntamente com os demais fornecedores por ele contratados, garantirão o fiel cumprimento dos benefícios abaixo durante toda a vigência desta CCT.

BENEFÍCIO	Descrição, Coberturas e Características
Indenização por Morte Acidental**	<ul style="list-style-type: none"><li>• Coberturas: - Morte Acidental – I.S de R\$ 1.000,00 (Mil reais)</li></ul>
Auxílio Funeral**	<ul style="list-style-type: none"><li>• Funeral Individual (morte natural ou acidental) – Limite Máximo de Indenização de R\$ 3.300,00</li></ul>
Telemedicina***	<p>Serviço de Tele Consulta - Online</p> <p>Acesso ao serviço de agendamento de tele consulta de segunda a sexta das 07 às 19:00 na especialidade de Clínico Geral com encaminhamento para outras especialidades conforme abaixo, sempre que o Clínico julgar necessário:</p> <p>Clínico Geral / Pediatria / Ortopedia / Cardiologia / Oftalmologia / Otorrinolaringologia / Endocrinologia / Pneumologia / Mastologia / Nefrologia / Endocrinologia / Dermatologia / Urologia / Geriatria / Neurologia / Ginecologia e Obstetrícia / Gastroenterologia.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Para utilizar o serviço o usuário Titular deverá ligar para 4000-1640 para Capitais e Regiões Metropolitanas e 0800 836 8836 para demais localidades de segunda à sexta das 7h às 19h.</li><li>• Após o agendamento, o usuário receberá via e-mail, SMS ou WhatsApp, as informações de data, horário e</li></ul>



	<p>orientações para acesso ao atendimento. O link de acesso ao atendimento será enviado via e-mail, SMS ou WhatsApp, 10 minutos antes do horário agendado;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• É de responsabilidade do USUÁRIO acessar a plataforma na data e horário agendados previamente (com limite máximo de 5 minutos de tolerância de atraso), com uma conexão estável de internet.</li><li>• Caso o USUÁRIO faça o agendamento e não compareça no horário marcado, será considerado como falta, sendo suspenso este serviço por 30 dias corridos, para agendamento de uma nova tele consulta.</li></ul>
Programa Conta Digital Saúde***	<p>Rede de Saúde – Conta Saúde - Consultas e Exames com descontos diferenciados.</p> <p>Programa Conta Digital Saúde garante, único e exclusivamente, o acesso a uma ampla rede credenciada de Clínicas e Laboratórios para serviços de consultas e exames com descontos expressivos em relação aos valores praticados de forma particular.</p> <p>Para consultar a rede credenciada, valores de procedimentos, carregar com crédito a conta digital saúde e realizar o agendamento de procedimentos, o usuário deverá entrar em contato através do telefone 4000-1640 para Capitais e Regiões Metropolitanas e 0800 836 8836 para demais localidades de segunda à sexta das 7h às 19h.</p>
SORTEIO**	<p>Sorteios pela Loteria Federal:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 04 (quatro) sorteios por mês no valor R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), sendo 01 (um) sorteio por semana, nos últimos 4 sábados de cada mês.</li></ul> <p>Características:</p> <p>Cada trabalhador receberá um número da sorte que será utilizado em todos os sorteios.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Os resultados são divulgados semanalmente pela Loteria Federal e os contemplados serão notificados para recebimento do prêmio.</li></ul>
• Consultas Subsidiadas****	<ul style="list-style-type: none"><li>• Consultas com +50 especialidades disponíveis por um preço ESPECIAL e agendamento GARANTIDO. O empregado terá acesso a consultas presenciais com médicos especialistas dentro da rede credenciada por um valor fixo de R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada consulta. COMO ACIONAR O SERVIÇO: Para utilizar o serviço o usuário Titular deverá solicitar o agendamento da consulta presencial via Aplicativo da Gestora, ou através dos canais de atendimento deste serviço. O agendamento será realizado em até 02 (dois) dias úteis. O usuário receberá via e-mail e/ou WhatsApp, as instruções para pagamento do valor da consulta e opções de atendimento disponíveis. Escolhida a opção de atendimento, o usuário titular que solicitou a consulta receberá por e-mail e/ou WhatsApp as instruções para o atendimento na clínica. O valor da consulta será por conta do usuário Titular e deverá ser pago previamente a data da consulta. Canais de</li></ul>



	atendimento: 4000-1640 para Capitais e Regiões Metropolitanas e 0800 836 8836 para demais localidades, de segunda à sexta das 7h às 19h. Este programa de saúde não é um seguro, nem um seguro saúde ou plano de saúde, e não oferece cobertura para internação, urgência e emergências ou cirurgias. Programa Conta Digital Saúde garante, único e exclusivamente, o acesso a uma ampla rede credenciada de Clínicas e Laboratórios para serviços de exames com descontos expressivos em relação aos valores praticados de forma particular. O usuário Titular poderá solicitar o agendamento de exames através do Aplicativo da Gestora, ou através dos canais de atendimento deste serviço. Para consultar a rede credenciada, valores de exames, carregar com crédito a conta digital saúde e realizar o agendamento de procedimentos, o usuário deverá entrar em contato através do telefone 4000-1640 para Capitais e Regiões Metropolitanas e 0800 836 8836 para demais localidades de segunda à sexta das 7h às 19h. O exame é de custo do titular, mesmo que seja prescrito por meio de atendimento online. > Consultas Subsidiadas* Consultas com +50 especialidades disponíveis por um preço ESPECIAL e agendamento GARANTIDO. O empregado terá acesso a consultas presenciais com médicos especialistas dentro da rede credenciada por um valor fixo de R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada consulta. COMO ACIONAR O SERVIÇO: Para utilizar o serviço o usuário Titular deverá solicitar o agendamento da consulta presencial via Aplicativo da Gestora, ou através dos canais de atendimento deste serviço. O agendamento será realizado em até 02 (dois) dias úteis. O usuário receberá via e-mail e/ou WhatsApp, as instruções para pagamento do valor da consulta e opções de atendimento disponíveis. Escolhida a opção de atendimento, o usuário titular que solicitou a consulta receberá por e-mail e/ou WhatsApp as instruções para o atendimento na clínica. O valor da consulta será por conta do usuário Titular e deverá ser pago previamente a data da consulta. Canais de atendimento: 4000-1640 para Capitais e Regiões Metropolitanas e 0800 836 8836 para demais localidades, de segunda à sexta das 7h às 19h.
--	--

**\*\*Conforme o regulamento e as condições gerais estabelecidas na Apólice estipulada/ subestipulada pelo Sindicato Laboral com a Seguradora devidamente registrada na Susep.\*\*\*Conforme o regulamento e as condições gerais estabelecidas em contrato com empresa de Telemedicina e Programa de Conta Digital Saúde Contratada. \*\*\*\* Este programa de saúde não é um seguro, nem um seguro saúde ou plano de saúde, e não oferece cobertura para internação, urgência e emergências ou cirurgias**

**Parágrafo Primeiro:** A **Gestora** disponibilizará um *sistema online* através do site <http://www.bemaisbeneficios.com.br/secspiccap> para que os empregadores realizem a inclusão de todos seus trabalhadores ativos e novos contratados no **PLANO DE ASSISTÊNCIA E CUIDADO PESSOAL**, bem como, a exclusão dos que tiverem o seu contrato de trabalho rescindido.

**Parágrafo Segundo:** O pagamento mensal do **AUXÍLIO PLANO DE ASSISTÊNCIA E CUIDADO PESSOAL** deverá ser realizado pelas empresas Empregadoras, por cada trabalhador ativo, independente dos benefícios já ofertados por ela, garantindo na íntegra o acesso aos benefícios previstos nesta cláusula.

**Parágrafo Terceiro:** O empregado poderá incluir seus dependentes no **PLANO DE ASSISTÊNCIA E CUIDADO PESSOAL** de acordo com os benefícios estabelecidos no site da Gestora, arcando integralmente com os valores correspondentes através de desconto em folha



---

de pagamento. A inclusão e exclusão dos dependentes poderá ser realizada através da central de relacionamento da Gestora, ou ainda através do departamento pessoal que poderá incluir e excluir no sistema de movimentação online da Gestora.

**Parágrafo Quarto:** Fica estabelecido que o valor a ser pago mensalmente por cada trabalhador e/ou dependente(s) referente ao Auxílio **PLANO DE ASSISTÊNCIA E CUIDADO PESSOAL** será realizado pelas empresas empregadoras através de boleto bancário, disponibilizado no *sistema online* pela empresa **Gestora**, com o vencimento todo dia do dia 5 (Cinco) de cada mês. A cobrança do referido Auxílio será realizada pela empresa Gestora **por conta e ordem** do Sindicato Laboral.

**Parágrafo Quinto:** As movimentações de inclusões e exclusões de trabalhadores e/ ou dependentes deverão ser realizadas até o dia 15 (quinze) de cada mês através do sistema online e terão processamento efetivado com vigência no dia 01º (primeiro) do mês subsequente.

**Parágrafo Sexto:** Em caso de afastamento de empregado, por motivo de doença ou acidente, o empregador manterá o recolhimento, ficando garantidos ao empregado todos os benefícios previstos nesta cláusula.

**Parágrafo Sétimo:** A **Gestora** mantém a disposição dos Empregadores e Empregados, a Central de Relacionamento, com funcionamento em dias úteis, de segunda à quinta-feira, das 8h às 18h e às sextas-feiras das 8h às 17h, com números de contatos disponíveis pelo site <http://www.bemmaisbeneficios.com.br/secspic平>

**Parágrafo Oitavo:** A **Gestora** disponibilizará aos trabalhadores através do site <http://www.bemmaisbeneficios.com.br> o acesso à certificados, regulamentos, condições gerais e todas as informações pertinentes ao funcionamento dos benefícios contemplados no **PLANO DE ASSISTÊNCIA E CUIDADO PESSOAL**.

**Parágrafo Nono:** A **Gestora** disponibilizará material informativo com as orientações necessárias para que o trabalhador acesse as informações do seu **PLANO DE ASSISTÊNCIA E CUIDADO PESSOAL** através do Site, cabendo às empresas empregadoras empreenderem seus melhores esforços para divulgar o referido material afim de dar conhecimento a todos os seus colaboradores.

**Parágrafo Décimo:** O não pagamento do boleto até o vencimento estabelecido nesta Convenção Coletiva implicará na incidência de juros de mora de 1% ao mês, calculados *pro rata die*, correção monetária pela variação positiva do IGP-M e multa de 2% (dois por cento) sobre os valores não pagos.

**Parágrafo Décimo Primeiro:** O inadimplemento superior há 10 (dez) dias, ocasionará a suspensão dos benefícios, estando a empresa empregadora sujeita a penalidades previstas nesta convenção, além da indenização e reembolso de serviços não cobertos ao trabalhador em detrimento da suspensão das coberturas.

**Parágrafo Décimo Segundo:** As empresas empregadoras deverão fornecer no ato da homologação da rescisão do contrato de trabalho com o empregado, a comprovação de vinculação do empregado através de demonstrativo de fatura e quitação do boleto do **AUXÍLIO PLANO DE ASSISTÊNCIA E CUIDADO PESSOAL** do mês vigente.

**Parágrafo Décimo Terceiro:** O valor mensal do **AUXÍLIO PLANO DE ASSISTÊNCIA E CUIDADO PESSOAL** previsto nesta cláusula, tendo em vista o caráter assistencial e indenizatório, não têm natureza salarial e não se incorporam ao salário para qualquer fim.



**SICAP**

Sindicato do Comércio Atacadista,  
Importador, Exportador e Distribuidor de  
Peças, Rolamentos, Acessórios e  
Componentes para Indústria e para  
Veículos no Estado de São Paulo

---

**Parágrafo Décimo Quarto:** As empresas empregadoras terão até 30 (trinta) dias a partir da assinatura desta convenção coletiva de trabalho para realizar a inclusão de todos seus trabalhadores através do *Sistema Online* disponibilizado pela Gestora, conforme parágrafo primeiro.

**Parágrafo Décimo Quinto:** O reajuste do valor do **AUXÍLIO PLANO DE ASSISTÊNCIA E CUIDADO PESSOAL** previsto nesta cláusula será realizado anualmente pelo **INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor**.

**Parágrafo Décimo Sexto:** Visando a segurança e manutenção dos benefícios aos trabalhadores, fica pactuado que a validade, aplicabilidade e vigência desta cláusula perdurará durante toda a vigência desta convenção, bem como no período de negociação da Convenção Coletiva de Trabalho do ano seguinte, mesmo que sua assinatura e homologação ocorra em data posterior a sua data base. A suspensão e inaplicabilidade desta cláusula somente ocorrerá caso fique pactuado a sua exclusão na próxima Convenção vigente.

**Parágrafo Décimo Sétimo:** Em caso de descumprimento desta cláusula, será aplicada a multa prevista na CLÁUSULA “MULTA”, por empregado não coberto pelo **AUXÍLIO PLANO DE ASSISTENCIA E CUIDADO PESSOAL**, além das indenizações e reembolsos de serviços não cobertos ao trabalhador que possam ocorrer no período.

## ANEXO ao TERMO ADITIVO À CCT 2024-2026 - AUXÍLIO PLANO DE ASSUSTÊNCIA.pdf

Documento número #c040c306-9f99-4ffd-9def-cfc3724593eb

Hash do documento original (SHA256): f10b0b1060d4a392438142f6ec0384308f8884b9cd48dc2c8318862f1b6fc43

## Assinaturas

### **Cristovam Quini Vilcher**

Assinou em 27 nov 2025 às 17:47:54

### **Marcos Afonso de Oliveira**

CPF: 219.396.758-04

Assinou em 27 nov 2025 às 17:48:43

### **Alessandro Rangel Veríssimo dos Santos**

CPF: 158.119.298-38

Assinou em 27 nov 2025 às 17:52:41

### **Marcello D'Aguiar**

Assinou em 27 nov 2025 às 17:58:47

### **José Gonzaga da Cruz**

CPF: 770.119.968-34

Assinou em 27 nov 2025 às 18:01:33

### **Alcides José Acerbi Neto**

CPF: 082.236.548-06

Assinou em 27 nov 2025 às 18:01:57

### **Ricardo Patah**

CPF: 674.109.958-15

Assinou em 27 nov 2025 às 17:46:39

### **Walkiria Daniela Ferrari**

Assinou em 27 nov 2025 às 17:59:12

## Log

- 27 nov 2025, 17:44:05 Operador com email juliana.barros@rodriguesjr.com.br na Conta 34981b14-2dc8-4d7c-a3da-4a5d44e9b0d1 criou este documento número c040c306-9f99-4ffd-9def-cfc3724593eb. Data limite para assinatura do documento: 27 de dezembro de 2025 (17:35). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 27 nov 2025, 17:44:18 Operador com email juliana.barros@rodriguesjr.com.br na Conta 34981b14-2dc8-4d7c-a3da-4a5d44e9b0d1 adicionou à Lista de Assinatura: alessandro.santos@rodriguesjr.com.br para assinar, via E-mail.  
  
Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Alessandro Rangel Veríssimo dos Santos e CPF 158.119.298-38.
- 27 nov 2025, 17:44:19 Operador com email juliana.barros@rodriguesjr.com.br na Conta 34981b14-2dc8-4d7c-a3da-4a5d44e9b0d1 adicionou à Lista de Assinatura: presidente@comerciarios.org.br para assinar, via E-mail.  
  
Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Ricardo Patah e CPF 674.109.958-15.
- 27 nov 2025, 17:44:19 Operador com email juliana.barros@rodriguesjr.com.br na Conta 34981b14-2dc8-4d7c-a3da-4a5d44e9b0d1 adicionou à Lista de Assinatura: neto@jahu.com.br para assinar, via E-mail.  
  
Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Alcides José Acerbi Neto e CPF 082.236.548-06.
- 27 nov 2025, 17:44:19 Operador com email juliana.barros@rodriguesjr.com.br na Conta 34981b14-2dc8-4d7c-a3da-4a5d44e9b0d1 adicionou à Lista de Assinatura: gonzaga@comerciarios.org.br para assinar, via E-mail.  
  
Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo José Gonzaga da Cruz e CPF 770.119.968-34.
- 27 nov 2025, 17:44:19 Operador com email juliana.barros@rodriguesjr.com.br na Conta 34981b14-2dc8-4d7c-a3da-4a5d44e9b0d1 adicionou à Lista de Assinatura: mao@comerciarios.org.br para assinar, via E-mail.  
  
Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Marcos Afonso de Oliveira e CPF 219.396.758-04.
- 27 nov 2025, 17:44:19 Operador com email juliana.barros@rodriguesjr.com.br na Conta 34981b14-2dc8-4d7c-a3da-4a5d44e9b0d1 adicionou à Lista de Assinatura: walkferrari@uol.com.br para assinar, via E-mail.  
  
Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Walkiria Daniela Ferrari.
- 27 nov 2025, 17:44:19 Operador com email juliana.barros@rodriguesjr.com.br na Conta 34981b14-2dc8-4d7c-a3da-4a5d44e9b0d1 adicionou à Lista de Assinatura: crisvilcher@gmail.com para assinar, via E-mail.  
  
Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Cristovam Quini Vilcher.

27 nov 2025, 17:44:19	Operador com email juliana.barros@rodriguesjr.com.br na Conta 34981b14-2dc8-4d7c-a3da-4a5d44e9b0d1 adicionou à Lista de Assinatura: marcello@comerciarios.org.br para assinar, via E-mail.
	Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Marcello D'Aguiar.
27 nov 2025, 17:46:39	Ricardo Patah assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail presidente@comerciarios.org.br. CPF informado: 674.109.958-15. IP: 189.16.219.131. Componente de assinatura versão 1.1352.2 disponibilizado em <a href="https://app.clicksign.com">https://app.clicksign.com</a> .
27 nov 2025, 17:47:54	Cristovam Quini Vilcher assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail crisvilcher@gmail.com. IP: 187.90.218.209. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.5472646 e longitude -46.6386256. URL para abrir a localização no mapa: <a href="https://app.clicksign.com/location">https://app.clicksign.com/location</a> . Componente de assinatura versão 1.1352.2 disponibilizado em <a href="https://app.clicksign.com">https://app.clicksign.com</a> .
27 nov 2025, 17:48:43	Marcos Afonso de Oliveira assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail mao@comerciarios.org.br. CPF informado: 219.396.758-04. IP: 189.16.219.131. Componente de assinatura versão 1.1352.2 disponibilizado em <a href="https://app.clicksign.com">https://app.clicksign.com</a> .
27 nov 2025, 17:52:41	Alessandro Rangel Veríssimo dos Santos assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail alessandro.santos@rodriguesjr.com.br. CPF informado: 158.119.298-38. IP: 201.0.166.218. Componente de assinatura versão 1.1352.2 disponibilizado em <a href="https://app.clicksign.com">https://app.clicksign.com</a> .
27 nov 2025, 17:58:47	Marcello D'Aguiar assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail marcello@comerciarios.org.br. IP: 189.16.219.131. Componente de assinatura versão 1.1352.2 disponibilizado em <a href="https://app.clicksign.com">https://app.clicksign.com</a> .
27 nov 2025, 17:59:12	Walkiria Daniela Ferrari assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail walkferrari@uol.com.br. IP: 179.160.96.73. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.5271722 e longitude -46.7986148. URL para abrir a localização no mapa: <a href="https://app.clicksign.com/location">https://app.clicksign.com/location</a> . Componente de assinatura versão 1.1352.2 disponibilizado em <a href="https://app.clicksign.com">https://app.clicksign.com</a> .
27 nov 2025, 18:01:33	José Gonzaga da Cruz assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail gonzaga@comerciarios.org.br. CPF informado: 770.119.968-34. IP: 189.16.219.131. Componente de assinatura versão 1.1352.2 disponibilizado em <a href="https://app.clicksign.com">https://app.clicksign.com</a> .
27 nov 2025, 18:01:57	Alcides José Acerbi Neto assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail neto@jahu.com.br. CPF informado: 082.236.548-06. IP: 177.26.238.135. Componente de assinatura versão 1.1352.2 disponibilizado em <a href="https://app.clicksign.com">https://app.clicksign.com</a> .
27 nov 2025, 18:01:58	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número c040c306-9f99-4ffd-9def-cfc3724593eb.



## Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.  
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº c040c306-9f99-4ffd-9def-cfc3724593eb, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).